



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº794/2023

Requer informações ao Poder Executivo acerca da perturbação do sossego em diversos bairros do município. (Anexo)

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este Vereador tem por princípio encaminhar todas as dúvidas e reclamações dos munícipes como forma de garantir a lisura e transparência do seu trabalho parlamentar;

CONSIDERANDO que este vereador recebe diversas reclamações dos moradores de diversos bairros em relação a perturbação do sossego;

CONSIDERANDO a carta manifesto recebida pelos vereadores (carta em anexo);

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1- Quais são as ações que a Prefeitura vem adotando para coibir práticas sobre a perturbação do sossego em diversos bairros do município?
- 2- Outras informações que julgar necessárias.
- 3-

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de setembro de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Anexo:

*“Manifesto ao Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara Doeste SP
Ao*

Excelentíssimo Sr presidente da câmara e demais vereadores

Venho respeitosamente a esta casa legislativa, por intermédio deste, expor a dificuldade que minha família e muitas outras de outros bairros estão passando em relação a questão da perturbação do sossego em nossa cidade. Trata-se de uma questão muito séria de saúde pública. A poluição sonora e a falta de respeito de pessoas que em função de obter lucro fácil, sem nada devolver em divisas e impostos ao município o, e sem o devido alvará de funcionamento, vistoria do corpo de bombeiros e demais procedimentos adquirem terrenos em loteamentos recém lançados com o intuito de fazer as chamadas “ edículas para locação , ou “áreas de lazer”. Sou morador de um dos recentes loteamentos da cidade e só aqui no meu bairro existem ao menos 4 delas em funcionamento muito próximas umas das outras. Estamos tendo muito problema com a questão da locação dessas áreas com relação a som muito alto, lixo pelo bairro, além de locação desordenada e sem nenhum regramento ou regulamentação por parte do poder público e do setor de obras e posturas. Numa dessas edículas o absurdo chega a adentrar a madrugada já há quatro finais de semana seguidos. Inconcebível senhores! As pessoas não conseguem ter sossego nem de dia e nem de noite por causa do som alto desses locais. Já há duas semanas que estamos precisando acionar a polícia militar pedindo ajuda, além da guarda municipal e diversos moradores já protocolaram denúncias junto à ouvidoria do município , mas infelizmente o problema persiste.

Muitos dos lotes vizinhos a estas áreas de lazer e até casas estão com placas de “ vende-se”, pois ninguém quer investir pra construir uma casa pra morar perto desses lugares, o que é muito sério , pois famílias estão tendo seus sonhos destruídos e muito prejuízo .

Custa muito caro construir uma casa, pagar IPTU em dia, pra não ter seus direitos fundamentais e básicos respeitados.

A legislação de zoneamento vigente , com as chamadas “áreas mistas”, favorece este tipo de atividade uma vez que se permite nessas áreas atividade comercial “ não prejudicial”, frize-se como diz o texto da referida lei. No entanto não há por parte da prefeitura previsão legal par tal atividade uma vez que se fosse regulamentada e legal, precisaria de alvará de funcionamento, cnpj, vistoria de corpo de bombeiros no local, capacidade de pessoas, horário de funcionamento , observância da lei do sossego, etc.

Nesse âmbito e com fulcro nas garantias constitucionais e no código de processo civil, no tópico “ direito de vizinhança, peço em nome de toda a população que sofre e adoce sem ter a quem recorrer por conta da poluição sonora, pede-se respeitosamente a esta importante casa legislativa elaborar a atualização da legislação de zoneamento no sentido de qualificar explicitamente o que se permite ou não em um dado loteamento, bem como regulamentar esse tipo de atividade hora exposta e que tem trazido muito prejuízo a quem investe num lote para construir e morar com suas famílias.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"



Não é admissível que o interesse financeiro de alguns se sobreponha ao interesse legal da coletividade, trata a constituição federal.

A atual legislação sobre o tema 'perturbação do sossego, do vereador Carlão, necessita também de uma atualização a realidade do momento atual da cidade que tem crescido muito em termos de empreendimentos imobiliários, e com o crescimento da cidade crescem também os problemas. A multa é muito branda e muitas vezes o infrator paga a multa e continua a cometer a infração.

Esse que vos escreve opta pelo anonimato em virtude da segurança e integridade da família, pois já houve assinte e hostilização por parte das pessoas que locam essas áreas há alguns dos moradores que reclamaram do barulho. Assim se faz necessário o uso da lei em todo o seu vigor e das medidas sugeridas para que se busque a paz e harmonia e um convívio pautado pelo respeito as pessoas e à legislação.

Sem mais, peço deferimento

Att

Cidadãos que sofrem"



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GTY6B00UEAAUE630>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GTY6-B00U-EAAU-E630



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7188/2023 05/09/2023 11:06 - CHAVE: GTY6-B00U-EAAU-E630